



Resolução CMS/MACAÉ 015/2015

Macaé, 22 de Dezembro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Macaé – CMS/MACAÉ -RJ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Federais 8.080/90, Lei Federal 8.142/90, Decreto 7508/2011, Lei Complementar 141/2012, Resolução MS/CNS 453/2012, Lei Municipal CMS 3.233/2009 que alterou o Decreto 098/1991 e o Decreto 1594 de 1995 de criação do CMS, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal- **C/F1988** e demais Leis em vigor, **vem tornar Publico a Sociedade Macaense em Jornal Noticioso que aprovou na Reunião Ordinária em 05 de Fevereiro de 2015, a Eleição da Diretoria do CMS/Macaé com Mandato de Prorrogação deste, conforme as considerações da Resolução CMS 001/2015.**

Considerando que As Leis Municipais específicas e o Regimento Interno de cada Conselho Municipal, elaborados de acordo com a Lei nº 8.142 e Resolução CNS nº 453/2012, assegurarão a autonomia dos Conselhos Municipais, definindo suas estruturas, para desempenho eficiente de suas funções,

Art. 1º - Considerando as necessidades de manutenção das ações e serviços da saúde e funcionamento do conselho, aguardando a alteração da Lei Municipal 3.233/2009.

Resolve: aprovar a Eleição da Diretoria do CMS com os seguintes membros Eleitos:

Presidente: Sebastião de Paula Pirai – Usuário;

Vice – Presidente: Denize Maria da Silva Tavares Néto – Gestora;

Secretária: Jussara Cunha Natalino – Profissional de Saúde;

Assessora Técnica: Magda Soraia Delfino – Usuária;

Secretário Executivo: Alex Sandro Marciano Silva – Servidor Público/SEMUSA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Macaé, 22 de Dezembro de 2015.

Sebastião de Paula Pirai
Conselheiro/Presidente
CMS/MACAÉ

Homologo a **Resolução CMS015/2015** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art.1º §2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Dr. Pedro Reis Pereira
Secretário– SEMUSA/Macaé

❖ **Omitida a publicação em Fevereiro de 2015.**